



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 PMXV, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, telefone (45) 3266-3081, e-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br neste ato representado pelo seus Diretores, Sr. **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, inscrito no CPF-MF sob o nº 037.583.788-42, e Sr. **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, inscrito no CPF-MF sob o nº 240.313.489-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 027/2019 PMXV modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 PMXV, homologado em 17 de abril de 2019 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o contrato com a adição de 1 (um) veículo e sua cobertura com o serviço de seguro, conforme solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e descrição a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	1,00	SER	MAPFRE SEGUROS	VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2631, 6X4, 2P, 3 PASSAGEIROS, COM CARROCERIA METÁLICA PRANCHA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 9BFZEBWF6KBS77782, PLACAS QJU5723, RENAVAL 1187595508, COR BRANCA. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.	5.584,94	5.584,94

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao contrato Nº 030/2019 PMXV proposto agora com o acréscimo no valor correspondente a 22,76% (Vinte e dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor total do contrato original, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 030/2019 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Ao valor total de **R\$ 24.530,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta reais)** fica acrescida a quantia de **R\$ 5.584,94 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, passando o subitem 5.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Pelo prestação de serviço a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 30.114,94 (Trinta Mil e Cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**”.

1.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão às dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Unidade: 03 Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.019 Manter as Atividades do DMER
Elemento: (75) 3.3.90.39.69.00.00.0000 – Aplicações diretas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 19 de julho de 2019.

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WADY JOSÉ MOURÃO CURY
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39

02. _____
Nome: EUGENIO FRANA
CPF: 777.862.629-20
Fiscal do Contrato